

cida pelo artigo 178 da LC nº 180/78. Perceberá salário família por 01 (um) dependente. Efetivado após 10 de junho de 1979. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 4761/63-H.

DESPACHOS DA DIRETORIA TÉCNICA

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/69, 45 dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 03.02.72 a 01.02.77, a CLEUSA BATISTA RIBEIRO PERZOLD, matr. 4.594, Chefe de Seção (Adm. Geral), proc. 6479/60-B.

45 dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 31.03.71 a 29.03.76, a NORMENZINDA ALVES PORTEIRO, matr. 3.883, Encarregado de Setor (Adm. Geral), proc. 3365/61-X.

45 dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 18.11.74 a 16.11.79, a MAYR DE FETTA, matr. 3.890, Obstetriz, proc. 2448/65-I.

45 dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao quinquênio de 26.12.73 a 24.12.78, a WALDEMAR DOMINGUES DO AMARAL, matr. 5.554, Operador de Máquinas (Lavanderia), proc. 2914/65-H.

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

Secretário: JOSÉ OLAVO DINIZ

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DE 30-7-81

DESIGNANDO VERA LUCIA NOVELLI VIEIRA, RG. 3.443.344, para responder pelo Expediente da Equipe da Planejamento do Veiculação, da Coordenadoria de Controle de Publicidade e Propaganda, prevista no art. 4º, III, do Decreto nº 13.428, de 16-3-79.

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: RUBENS VAZ DA COSTA

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Apostilas do Coordenador, de 28.7.81

Tornando insubstituível as apostilas de 4, publicadas em 5.3.81, em nome de João Geraldo Claro, RG. 3.228.650; Maria Izabel Diniz Thompson, RG. 1.148.445; Rosinha Scherer Cardo, RG. 1.245.002; Tércio Lisboa, RG. 2.215.213.

Declarando que o cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-III-QSEP, ocupado por João Geraldo Claro, RG. 3.228.650, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 21-E, da Escala de Venc. 2, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Trans. de LC-247/81, e a partir da mesma data, enquadrado no padrão 22-E, nos termos do artigo 24 das Disp. Trans. de LC-180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º das Disp. Trans. de LC-209/79, regul. pelo Decreto 13.244/79, ficando sem efeito a apost. de 11, publ. em 13.5.81.

Declarando que o cargo de Escriturário, do SQC-III-QSEP, ocupado por Maria Izabel Diniz Thompson, RG. 1.148.445, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 17-E, da Escala de Venc. 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Trans. de LC-247/81, e a partir da mesma data, enquadrado no padrão 18-E, nos termos do artigo 24 das Disp. Trans. de LC-180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º das Disp. Trans. de LC-209/79, regul. pelo Decreto 13.244/79, ficando sem efeito a apost. de 26, publ. em 28.5.81.

Declarando que o cargo de Agente do Serviço Civil, Nível IV, do SQC-III-QSEP, ocupado por Plínio Rangel Pestana, RG. 115.672, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 18-E, da Escala de Venc. 4, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Trans. de LC-247/81, e a partir da mesma data, enquadrado no padrão 19-E, nos termos do artigo 24 das Disp. Trans. de LC-180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º das Disp. Trans. de LC-209/79, regul. pelo Decreto 13.244/79, ficando sem efeito a apost. de 11, publ. em 14.5.81.

Declarando que o cargo de Estatístico, do SQC-III-QSEP, ocupado por Rosinha Scherer Cardo, RG. 1.245.002, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 13-D, da Escala de Venc. 3, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Trans. de LC-247/81, e a partir da mesma data, enquadrado no padrão 14-D, nos termos do artigo 24 das Disp. Trans. de LC-180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º das Disp. Trans. de LC-209/79, regul. pelo Decreto 13.244/79, ficando sem efeito a apost. de 11, publ. em 13.5.81.

Declarando que o cargo de Servente, do SQC-III-QSEP, ocupado por Tércio Lisboa, RG. 2.215.213, fica a partir de 1.3.81, enquadrado no padrão 9-D, da Escala de Venc. 1, Tabela I, nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º das Disp. Trans. de LC-247/81, e a partir da mesma data, enquadrado no padrão 10-D, nos termos do artigo 24 das Disp. Trans. de LC-180/78, com a nova redação dada pelo inciso IV, do artigo 1º das Disp. Trans. de LC-209/79, regul. pelo Decreto 13.244/79, ficando sem efeito a apost. de 11, publ. em 14.5.81.

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Diretora de 29.07.81.

DECLARANDO na Resolução SEP de 24.02.80, em nome de Maria Margô Alves Puchkarew, RG. 4.349.598, que a função-atividade de Escriturário a que o mesmo se refere, à vista dos pontos atribuídos de acordo com os artigos 94 e 95 da LC nº 180/78, fica enquadrada nos termos do artigo 91 da mencionada Lei Complementar, a partir de 16 de julho de 1981, no padrão "9-A", da Escala de Vencimentos 1, da Tabela I.

JUSTIÇA

Secretário: JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 30.7.81

DECLARANDO SEM EFEITO: nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500/74, a resolução de 6, publicada no D.O. de 7 e 13.5.81, que admitiu, em caráter temporário, Sonia Maria de Medeiros, RG. 8.159.015, para a Função-Atividade de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a LC-247/81, lotada na Procuradoria Geral do Estado, em claro proveniente da dispensa de Esther Dias de Lima.

ADMITINDO: devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-175.166/79, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da LC-180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as Funções-Atividades abaixo mencionadas, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, de que trata a LC-247/81, lotadas na Procuradoria Geral do Estado:

Servente - padrão 2-A

Apparecida Candida Jesus Basseto, RG. 4.841.227, em claro proveniente da dispensa de Maria Aparecida Rodrigues;

Escriturário - padrão 8-A

Gelson de Lima, RG. 9.764.140, em claro proveniente da dispensa de Elizabeth Leão; Noêmia Severina Pedro, RG. 6.071.673, em claro proveniente da dispensa de Denise de Cássia Lucio; Carlos Lopes dos Santos, RG. 7.654.400, em claro proveniente da dispensa de Esther Dias de Lima.

CONDEENDO APOSENTADORIA: com fundamento no art. 75, item II, do Decreto-Lei Complementar 12/70, ao bel. Newton Prado de Carvalho, RG. 2.573.584, Procurador da Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VII, e vantagens do art. 4º, inciso I, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso II, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso III, da LC. 183/78 e do art. 5º, § 4º, da LC. 258/81, conforme consta do processo SJ-194.335/81. Efetivado após 10.6.39.

com fundamento no art. 113, § 1º, parte final, da Constituição da República, ao bel. Jonas Flores Ribeiro Junior, Juiz do Tribunal de Justiça Militar, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos, da referência VII, de acordo com o art. 2º, inciso I, da LC. 183/78, com redação dada pelo art. 1º, da LC. 256/81, e vantagens do art. 4º, inciso I, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso II, da LC. 183/78, do art. 4º, inciso III, da LC. 183/78, e do art. 5º, § 4º, da LC. 256/81, conforme consta do processo SJ-194.324/81. Efetivado após 10.6.39.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 30.7.81

no título do bel. Bento José de Carvalho Junior, RG. 282.154, para declarar que o interessado, em decorrência de decisão judicial transitada em julgado, faz jus ao cálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca dos adicionais por quinquênios, sexta parte e gratificação de nível universitário, até a data inicial de eficácia da LC. 180/78, e consequentemente, a novo enquadramento com base nessa Lei Complementar.

no título do bel. Mauro Arruda Oliveira, RG. 454.213, para declarar que, por força de decisão judicial transitada em julgado, o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com a incidência recíproca dos adicionais por tempo de serviço, sexta parte e gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva.

no título de Jimili Tranjan Malheiros, RG. 474.341, para declarar que, por força de decisão judicial transitada em julgado, o cargo de Diretor exercido pela interessada passou a caracterizar-se como de natureza técnica.

na resolução em nome de Antonio de Assis Vanzelli, RG. 8.211.374, para declarar que, a partir de 1.3.81, o interessado passou a fazer jus à gratificação pro-labore correspondente ao padrão 4-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, de que trata a LC. 247/81, deduzida a importância atribuída ao salário da função-atividade que exerce.

DESPACHO DO SECRETÁRIO - de 27.7.81

SJ-194.057/81 - Adia Aparecida de Moraes, Contínuo-Porteiro, da Junta Comercial do Estado, solicita a concessão de licença interesse: "Face ao que consta à fls. retro, defiro o pedido de licença interesse, formulado pela Sra. Adia Aparecida de Moraes."

Diretoria Geral

Apostilas do Diretor Geral - de 30.7.81

DECLARANDO:-

no título de Francisco Calixto Alves, RG. 5.404.873, que o cargo ocupado pelo interessado, de conformidade com o art. 91, da LC. 180/78, c.c. o art. 24, das D.T. do mesmo diploma, leg. com redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de LC. 209/79, ficou enquadrado, a partir de 10.3.80, no padrão 23-E, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64, da LC. 180/78.

no título de Amado Braga do Carmo, RG. 2.872.160, e nos termos do art. 212 da LC. 180/78, que o cargo a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mesma lei complementar, ficou enquadrado, a partir de 28.2.81, no padrão 30-C, Tabela I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC. supracitada.

no título de Branca Leivas Diniz, RG. 660.800, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de LC. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de LC. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Oficial de Administração, padrão 36-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 22-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, das D.T. de citada LC. 247/81.

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22 da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Auxiliar de Campo, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, com a denominação alterada para Auxiliar Agropecuário I e enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de citada lei complementar:

9-D - José Zenforia, RG. 5.105.448, padrão 16-D;

10-E - Oscar Mendes dos Santos, RG. 5.096.238, padrão 18-E;

11-E - Francisco Calixto Alves, RG. 5.404.873, padrão 23-E;

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos a que os mesmos se referem, de Guarda de Presidência, do SQC-III-QSJ, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de citada lei complementar, asseguradas vantagens pecuniárias nos valores adiante mencionados, na forma do art. 5º das mesmas D.T.:

11-A - Maria Francisca Braga, RG. 5.691.603, padrão 25-A, Cr\$.

325,60;

11-B - Osmundo D'Ávila, RG. 3.797.540, padrão 25-B, Cr\$ 260,10;

13-C - Hélio de Oliveira, RG. 5.215.093, padrão 28-C, Cr\$ 516,80;

Luiz Canabio, RG. 2.028.877, padrão 28-C, Cr\$ 516,80;

14-C - Aracy Gomes da Castilha, RG. 906.018, padrão 29-C, Cr\$.

223,90; Milton Rossetti, RG. 1.350.901, padrão 29-C, Cr\$ 223,90;

18-D - Mário Paulo Marques, RG. 2.373.331, padrão 34-D, Cr\$.

99,80;

no título de Antonio Bertolini - RG. 5.061.628, e nos termos do art. 212, da LC. 180/78, que a função-atividade a que o mesmo se refere, de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da mencionada LC., ficou enquadrada, a partir de 29.7.81, no padrão 20-E, da Escala de Vencimentos 1, Tabela I, do Anexo I e que se refere o art. 64 da LC. supracitada.

no título de Hildebrando de Paula Monteiro - RG. 462.859, que, à vista de decisão judicial e de acordo com a apostila publicada no D.O. de 28.7.81, o cargo ocupado pelo interessado ficou enquadrado na LC. 180/78, na seguinte conformidade: no padrão 62-E, a partir de 10.3.78; no padrão 63-E, a partir de 10.3.79 (Art. 24, das D.T.); no padrão 64-E, a partir de 10.3.80 (Art. 24, das D.T.); no padrão 65-E, a partir de

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITÓRIAS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO — Rua João Antonio da Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 253-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preços da assinatura para cada seção — repartições e particulares: Cr\$ 3.000,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) — funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação do vencimento no cabeçalho de endereçamento no final. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar arrejado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

21.1.81 (Adicional) e não como constou da apostila de 18, publicada no D.O. de 26.8.78, ficando, em consequência, insubstituídas as apostilas de 8.3.79 e 26.2.81, publicadas, respectivamente, nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Hildebrando de Paula Monteiro - RG. 462.859, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, c.c. o art. 24, das D.T. de LC. 180/78, com a redação que lhe foi dada pelo art. 1º, inciso IV, das D.T. de LC. 209/79, que o cargo a que o mesmo se refere, de Diretor Técnico (Serviço-Nível II), padrão 65-E, do SQC-III-QSJ, fica, a partir de 10.3.81, enquadrado no padrão 20-E, da Escala de Vencimentos 4, Tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de citada LC. 247/81.

nos títulos das seguintes servidores, e de conformidade com o art. 22, da LC. 247/81, que os cargos ou funções-atividades a que os mesmos se referem, ficam, a partir de 10.3.81, enquadrados nos padrões abaixo indicados, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das D.T. de citada lei complementar:

Escala de Vencimentos I - Tabela I

do SQC-III-QSJ

Guarda de Presidência

10-A - Tércio de Sousa Montealegre - RG. 5.561.709, padrão 23-A, Roberto Iori - RG. 5.298.958, padrão 23-A, João Carlos Leite - RG. 6.593.996, padrão 23-A,

11-A - Marília de Silva Babetto - RG. 6.789.288, padrão 24-A, Benilde Santos Machado - RG. 3.785.385, padrão 24-A, Maria Inês Faciolli - RG. 8.000.646, padrão 24-A, Maria Aparecida da Silva - RG. 6.760.457, padrão 24-A,

11-B - Orlando Fonseca Morotti - RG. 5.992.089, padrão 24-B, 12-A - Maria Aparecida Galvão da Fonseca - RG. 3.682.618, padrão 25-A,

12-B - Alde Lopes de Oliveira Rezende - RG. 4.738.069, padrão 25-B, João Carlos de Nerdo - RG. 4.728.939, padrão 25-B, Carlos da Silva - RG. 4.569.739, padrão 25-B,

13-A - Maria Aparecida Brum - RG. 2.792.083, padrão 27-A, Maria José de Silva Clemente - RG. 3.116.195, padrão 26-A,

13-B - Maria Benilde Rossi Mencastroni - RG. 5.116.171, padrão 26-B,

13-C - Godofredo Galli - RG. 958.230, padrão 27-C, Antônio da Silva - RG. 2.988.106, padrão 26-C,

14-B - Luiz Gonzaga Cardoso - RG. 3.469.031, padrão 27-B,

14-C - Domingos Rondinelli - RG. 2.248.396, padrão 28-C, Antônio de Silva - RG. 1.375.255, padrão 28-C,

16-C - Ederis Eufrazio de Toledo - RG. 4.814.781, padrão 30-C,

do SQF-II-QSJ

10-A - Décio Mencastroni - RG. 5.434.217, padrão 23-A, Sebastião Vancan - RG. 5.505.655, padrão 23-A,

Luís Antonio Rodrigues - RG. 9.915.835, padrão 23-A, Venâncio Rodrigues de Silva - RG. 10.631.497, padrão 23-A, Venâncio Coutinho Netto - RG. 9.123.282, padrão 23-A,

11-A - Vicente Zaceri - RG. 6.615.989, padrão 24-A,

14-A - Elyseu Anilha Couto - RG. 2.827.203, padrão 27-A,

do SQC-III-QSJ

Escriturário

8-A - Marcia Monteiro Mundel - RG. 5.755.115, padrão 16-A,

9-A - Maria Helena da Silva - RG. 8.212.080, padrão 17-A, Aparecida Lucie Briet - RG. 8.051.550, padrão 17-A,

9-B - Ana Elise de Godoi - RG. 5.232.059, padrão 18-B,

11-B - Gercléia de Souza Ferrari - RG. 5.107.504, padrão 21-B,

12-C - Ademar Celso Laguna - RG. 2.731.258, padrão 23-C,

13-C - Lydie de Souza - RG. 2.064.105, padrão 21-C,

18-D - Alde Rugna - RG. 1.061.840, padrão 29-D,